

REFLEXÕES ACERCA DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL NO CEFET-MG

Entre os dias 05/10/2020 e 09/10/2020, o CEFET-MG realizou a Semana de Avaliação do Ensino Remoto Emergencial (ERE). O primeiro parágrafo do texto publicado sobre o evento no sítio desta Instituição informou que: “durante cinco dias, a Instituição vai se colocar em diálogo com a comunidade acadêmica não apenas para avaliar o período de adaptação à modalidade, mas para identificar dificuldades e desafios, bem como planejar atividades futuras e buscar melhorias para o Ensino Remoto já efetivado na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Graduação e na Pós-graduação.” Ora, a formulação “[...] a Instituição vai se colocar em diálogo com a comunidade acadêmica [...]” traz consigo uma compreensão equivocada de Instituição. Não seria a comunidade acadêmica a própria Instituição? Ou existe uma Instituição apartada da comunidade acadêmica? Ou, ainda, a Direção que organiza o evento se autodenomina Instituição independentemente dos demais seguimentos que compõem a comunidade acadêmica?

Há dois meses, foi implantado no CEFET-MG o Ensino Remoto Emergencial – embora a Resolução do CEPE-02/20 que aprova, em caráter excepcional e temporário, a implementação de Ensino Remoto Emergencial para os cursos da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, para os cursos de Graduação e para os cursos de Pós-graduação, em todos os *campi* do CEFET-MG só tenha sido homologada em 02 de julho de 2020. Esse fato revela o curto espaço de tempo entre a aprovação da adoção do ERE e o início das atividades em todos os níveis de ensino, apenas um mês, enquanto outras instituições levaram entre quatro e cinco meses realizando esse complexo debate. O processo de implantação do CEFET-MG foi marcado por decisões autoritárias da Direção, sem desencadear um debate amplo e que contemplasse a complexidade dos posicionamentos daqueles que atuam na comunidade acadêmica, passando, assim, por cima da democracia que deveria ser princípio orientador das decisões no âmbito da Instituição. Nesse sentido, não houve um canal aberto por meio do qual o contraditório pudesse se expressar. Em decorrência disso, não puderam ser discutidos os possíveis impactos do ERE na vida institucional e nas relações entre docentes, técnicos e discentes. Tampouco se discutiu sobre o caráter empresarial e excludente dessa “modalidade” pedagógica de ensino, caráter evidenciado pelas produções acadêmicas dos pesquisadores do campo da educação, inclusive da ANPED (Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação).

Quando da implantação do ERE, a Direção do CEFET-MG justificou-o apresentando dois argumentos centrais: primeiro, “temos que fazer alguma coisa” ou “não podemos ficar parados”; segundo, era necessário propiciar relações virtuais que estreitassem os laços do corpo discente com a Instituição, de sorte que as atividades pedagógicas significassem um acolhimento e assegurassem o vínculo dos discentes com o CEFET-MG, como prevê a Resolução Nº 01/2020 - DEPT (11.01.21) de 23 de julho de 2020 e a Instrução Normativa nº 01/2020, de 07 de agosto de 2020.

O primeiro argumento pressupõe erroneamente que os servidores não estavam trabalhando ou fazendo o suficiente. Desse ponto de vista, buscava-se corresponder a uma suposta expectativa de setores da sociedade, ignorando o fato de que a docência não se restringe ao ensino, mas envolve também o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão. Nessa perspectiva, os dados da ANDIFES atestam que as Instituições Federais de Ensino Superior estão desenvolvendo 823 pesquisas clínicas sobre a Covid-19, testes e medicamentos. Produziram, até maio de 2020, 990 mil litros

de álcool em gel, 910 mil litros de álcool líquido e 160 mil protetores faciais. Além disso, foram desenvolvidas 53 ações de testagem para o novo coronavírus, responsáveis por 2,6 mil testes por dia. No caso dos ensaios clínicos, até o momento, as Instituições Públicas de Pesquisa ocupam com folga a liderança no país. No CEFET-MG, por exemplo, dentre os diversos projetos de extensão, destacam-se os que vêm construindo uma rede de comunicação popular, de acesso à informação e de solidariedade no combate à Covid-19. Quanto ao segundo argumento, constata-se que, ao contrário de se constituir uma estrutura de suporte e acolhimento ao nosso corpo discente, que assegurasse os laços dos estudantes com o CEFET-MG, o ERE favorece a sociabilidade gestada na ignorância e no voluntarismo, a ruptura com os vínculos de solidariedade social, reforçando a individualização e contribuindo para aprofundar a tendência ao individualismo exacerbado. Parece ter-se estabelecido um consenso de que temos que nos enquadrar artificialmente a uma anormalidade social travestida de “nova normalidade” social, em que as dificuldades provenientes do fato de que estamos imersos em uma crise civilizatória de amplas proporções deixaram de ser levadas em conta. Mais especificamente, considerando as experiências dos signatários deste texto e de manifestações e relatos de alunas e alunos do CEFET-MG, constatamos que aquelas finalidades que justificavam o estabelecimento do ERE estão sendo negligenciadas. Mais grave ainda é o fato de que o ERE intensifica a insegurança, a ansiedade e, em alguns casos, provoca a ruptura do vínculo dos estudantes com a Instituição, os quais preferem se afastar das atividades escolares. Os estudantes se queixam da quantidade de atividades assíncronas, dos prazos, das formas de avaliação e, especialmente, do tempo de exposição ao celular e ao computador. A exigência de adequação a essa suposta “nova normalidade” social vem se sobrepondo à interação verdadeiramente acolhedora, inclusiva e humanista com os estudantes, que seria absolutamente requerida nesse contexto.

Além disso, todas as contradições dessa forma camuflada de introdução do ensino híbrido têm implicado no abandono dos docentes diante dos impasses gerados pelos dispositivos tecnológicos, tais como invasão de aulas síncronas, dificuldade de diagnosticar o aprendizado dos alunos em aulas síncronas (as quais se assemelham muito mais a uma conferência ou palestra do que a um processo formativo), a precarização do ensino, os problemas de conectividade, as questões de segurança dos dados, de seu uso e do seu monopólio por empresas privadas (Google e Microsoft). Na verdade, o ERE abre um flanco para a introdução sorrateira da EAD, cujas consequências mais graves são descontinuação do processo de socialização e ressignificação do docente como mero tutor, facilitador, animador, entregador de conhecimento ou qualquer coisa parecida.

Cabe ressaltar que, no decurso da pandemia, o Banco Mundial, em articulação com as megacorporações, fomenta o chamado “mercado de soluções de gerenciamento de aprendizagem”, favorecendo corporações, como *Amazon*, *Microsoft* e *Google*, e provedores de serviços, como *Moodle*, *Blackboard*, *Canvas*, *Zoom*, *Adobe Connect*, *Skype*, *Big Blue Button*, *EduMeet*, entre outros presentes nos relatórios do Banco Mundial (2020). Ademais, especificamente no Brasil, conta-se com aparatos disponibilizados por setores privados que asseguram tanto a sua acumulação de capital quanto impulsionam a guerra cultural bolsonarista, inviabilizando o processo formativo crítico dentro das Instituições de Ensino (mais sobre esse assunto pode ser encontrado em:

<https://theintercept.com/2020/06/15/app-empresa-tv-bolsonaro-aulas-onlinepandemia/> e

<http://documents1.worldbank.org/curated/en/720271590700883381/COVID-19-Impacton-Tertiary-Education-in-Latin-America-and-the-Caribbean.pdf> e

<http://pubdocs.worldbank.org/en/808621586532673333/WB-Tertiary-Ed-and-Covid19-Crisis-for-public-use-April-9-FINAL.pdf>).

Dessa forma, a função social das Instituições Federais de Ensino Superior é gradativamente ameaçada pelas investidas dessas megacorporações que visam penetrar nas IES, efetivando seus serviços e, assim, apropriando-se privadamente dos recursos públicos destinados a elas. Como se isso não bastasse, essas corporações extraem dados para serem comercializados posteriormente, desviando recursos necessários ao desenvolvimento e à produção de ferramentas e tecnologias públicas para o acesso democrático de toda a comunidade acadêmica. A ausência de crítica à presença dessas corporações nessas Instituições de Ensino naturaliza e consolida uma visão de mundo alicerçada em uma lógica privatista, caracterizada pela admissão da desigualdade e da segregação como questões inexoráveis, como fenômenos naturalmente constituídos.

Nos eventos promovidos pela Direção do CEFET-MG, tem sido difundida a falsa ideia de que o Ensino Remoto Emergencial é uma inovação, uma “modalidade” desafiadora que instiga a criatividade, facilita o processo de ensino-aprendizagem, atualiza e aperfeiçoa os mecanismos pedagógicos, constituindo-se como uma possibilidade de avanço em relação ao ensino presencial. Entretanto, essa falsa acepção naturaliza e impossibilita uma reflexão mais crítica das contradições pedagógicas, econômicas, sociais, políticas e culturais inerentes a esse “modelo” de ensino e, sobretudo, ofusca a ameaça à excelência de ensino que a Instituição vem conseguindo manter, a despeito de todos os ataques ao Sistema Público de Ensino por parte do Governo Federal.

Por essa razão, consideramos que não tem sido o propósito da Direção (Instituição) fazer uma avaliação criteriosa do ERE, mas enaltecê-lo de maneira ingênua, acrítica, centrada no senso comum, desconsiderando todas as contradições e repercussões que desse processo emanam. Isso se revelou no próprio desenho dessa Semana de Avaliação do ERE, em que o espaço de expressão do contraditório, mais uma vez, foi negado. Desse modo, qualquer discussão sobre o Ensino Remoto Emergencial desprovida de reflexões críticas e de amplo debate institucional se constitui como mero simulacro do ensino presencial e, assim, aprofunda a deterioração dos laços entre discentes e a Instituição.

Por outro lado, de modo algum, estamos defendendo o retorno às atividades presenciais sem que haja as devidas condições sanitárias (vacina) para esse retorno. O que defendemos é uma avaliação que reflita a diversidade de posições presentes na Instituição, dada à complexidade do que representa o ERE, sem escamotear suas consequências para a educação pública brasileira e, especificamente, para o CEFET-MG. Para tanto, conclamamos toda a comunidade acadêmica para o debate amplo, irrestrito e democrático sobre o Ensino Remoto Emergencial. Isso significa, em outros termos, abrir um diálogo qualificado acerca do tema na Instituição. Vale a pena lutar pela excelência do ensino no CEFET-MG e pela defesa da função social desse valioso patrimônio público da sociedade brasileira, ainda que isso requeira grande esforço, compromisso e dedicação.

(Contribuição elaborada e assinada pelo conjunto dos servidores lotados no Departamento de Ciências Sociais e Filosofia do CEFET-MG, 15 de outubro de 2020)